

1882

Juro Municipal e Pro-
vedor das freguesias e Resi-
duos da Villa de São Mi-
guel, Comarca do mesmo
nome e Provincia de San-
ta Catharina.

Escrevuo os seguintes

Jose Nicoláo Duroz *Falicio*
Dona Maria Florença
Duroz, sua viuva. *Invent*

Inventario

Junho do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos oi-
tenta e doze ao primie-
ro dia do mes de Setem-
bro do dito anno, nesta
Villa de São Miguel, Co-
marca do mesmo no-
me e Provincia de Santa
Catharina, em meu car-
torio entre as petições
com seus despacho, titu-
lo de herdeiros e petições
e procurações que addian-
te se seguiu, de que faço esta
autuação. Eu Antonio
Francisco dos Reis Escre-
vao que escrevi.

o Escreva do 1882 por ser de 1882

221

The above is a list of the
 names of the persons who
 were present at the
 meeting of the
 Association on the
 1st of May 1851.

1841

14/11/1871

The first line begins with a small 'S' followed by several words. The second line starts with a 'T' and continues the text. The third line begins with a 'T' and continues the text. The fourth line begins with a 'T' and continues the text. The fifth line begins with a 'T' and continues the text. The sixth line begins with a 'T' and continues the text. The seventh line begins with a 'T' and continues the text. The eighth line begins with a 'T' and continues the text. The ninth line begins with a 'T' and continues the text. The tenth line begins with a 'T' and continues the text.

[illegible]

This image shows a close-up of a piece of aged, cream-colored paper. The paper has a slightly textured appearance with faint, horizontal, wavy lines running across it. There are several small, dark spots and some minor discoloration, particularly towards the bottom edge, which are characteristic of old paper. The overall tone is a warm, off-white or light beige.

2
Illm. Sr. D.º Juiz Provedor

D.ª Maria Florença Moura viu-
ra do falecido José Nicoláo Moura que
tendo falecido no dia 9 de Dezembro ultimo
seu marido com testamento por isso quer a
Supp.º proceder inventario dos bens que
ficarão por fallecimento de seu marido
e prestar o juramento de inventariante
Requer p.º tanto a S.ª se digue ordenar
que se preste nos termos do inventario das-
do a Supp.º o avalamento dos bens ao es-
pólio do ex-extinto Casal

A. como requer.

S. Miguel 1.º de Fevereiro de 1882
de L. a S.ª deferimento.

1882.
Corr.ª de S.ª L. R. M.º

S. Miguel 1.º de Fevereiro 1882

Maria Florença de Moura



Handwritten text in a cursive script, likely a letter or a page from a manuscript. The text is written in a dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 17th or 18th century. The text is arranged in approximately 25 lines, with some variations in line length and spacing. The overall appearance is that of a historical document.

[illegible]

[illegible]

Alm. Sim. O^{re} Juiz Provedor

Dis. Maria Florencia de Moura
 filha do fallecido Jos. Maria de Moura
 que querendo constituir seu procurador
 a Luiz Maria de Moura, para reprezen-
 tar a Supp. em todos os termos do inven-
 tario, por isso requer a V. S. se digne
 ordenar que o Escrivaõ de Juiz passe a
 dicta procuração nos autos de inventario,
 com firmeza alia.

Sim. Santiago, 1 de fevereiro
 de 1882.

P. a V. S. deferimento

Luiz Maria de Moura

O. R. M. de

S. Miguel 1.º de Fevereiro 1882

Maria Florencia de Moura



Apud acta de Dona Maria
Florença Demora

No primeiro dia do my de feve-
reiro de mil oitocentos e oitenta
e sete annos, neste villa
de São alleguel, Comarca de
mesmo nome e Provincia
desta Catharina perante
mim appareceu Dona Ma-
ria Florença Demora, idem
que para tratar de todos os tra-
ços do inventario dos bens
que ficaram por morte de seu
marido José Nicoláo Demora
que come perante o Juizo
da Provedoria da Capital e
Residencia deste termo de São
alleguel, ou qualquer deligim-
ta averpueto, fasia e con-
tituções seu procurador ao
seu cunhado Luiz Nicoláo
Demora, irmão do referido seu
finado marido, para que
em nome d'elle accetei ou
digo, accetei todos os termos
lta seu final julgamento.
Da como acima se disse e con-
tituções, foy este termo meque
arrigado de sua puma.
Que o Autorio transcreva de
olheiros e escreva que accetei
Maria Florença de Moura

Nostros dias domus deti-
 viciro de mil oitocentos
 oitenta e duas annos, villa
 villa de São Miguel, no
 novo cantão de São Paulo,
 clero de São Miguel, no
 cantão de São Miguel, no
 principal de São Miguel,
 las de São Miguel, no
 cantão de São Miguel, no
 este termo de São Miguel,
 cinco de outubro de 1882,
 os creio

Notificados os interessados, apparece o
dia 18 do corrente ás 2 horas da
manhã perante este juiz, para
assistirem ao inventario e seus
terceiros. S. Paulo, 3 de fevereiro
de 1882.

borr. sus.
Date

Outros dias do mes de Fev-
 reiro de mil oitocentos oitenta e duas; nesta Villa de Sao
 Miguel, em meu Cartorio
 por parte do Muni-
 cipio Doutor Juiz Municipal
 e Provedor de Capellas e Rendas
 Jose Vergolino Correia de Guimaraes
 foi interposto este auto
 de que foy parte termo.

Exe. Sr. Antonio Francisco de
Alledum Correira do Prado
dona das civeis

Carta fidei que se fez para
Sr. D. Nicolao Antonio, pro-
curador da Real Fazenda
terceiro Com. Maria Thom-
as Antonio e benjamin
nao bidosos para o Martim
Barbosa Pollicto e inter-
la, em sua casa, no largo
de praça, para receber o
do corrente e as de hon-
da manha e comporem
perante o Juiz Municipal
pelo providoria de fidei
e Residencia e inter-
arritim e os termos do
presente inventario, as-
guar fidei e benjamin
ter e de fe. Villa de Sao Al-
gual, 3 de fevereiro de 1882

Antonio Francisco de Alledum
do Prado

10
Juntada
Por seis dias de mais de fev
viro de mil oitenta e oito
ta e dois annos, vista Villa
de São Miguel, em seu carto
rio por parte do respectivo Col
lector das Rendas Provincias
Cidadão João Martinho Bar
bosa chefai noteguem ape
ticao com o seu despacho, que
adriante segue de que fa
ço este termo. Eu Antonio
Francisco de Almeida Escri
va que escrevi

[The handwriting is extremely faint and illegible.]

7
M^o S^o J^o de Capellase Resíduos.

João Martin Barboza, Collector das Rendas Tro-
vissicas deste município, que tendo sido intimado
pelo respectivo Escrivão, do despacho de V. S^a na peti-
ção, da viúva do fallecido José Nicolão de Medeiros, fo-
rão dia 18 do corrente em Juiz, proceder-se a in-
ventariar, dos bens da mesma fallecida, por isso, o Supp^e
por parte da Fazenda e além dos interesses da mesma,
vem respectivamente, requerer a V. S^a para que seja
o dito inventariante feito em Casa da mesma viúva,
de conformidade de Cam^os Art^o 1^o 2^o de 24 do Reg. de
E. de Março de 1880.

Nestes termos

Sim, sciente a in-
ventariante.

S. Miguel, 6 de feve- P. a V. S^a deferimento, e
reiros de 1882. Cor^a. de R. E. P. M^o

S. Miguel, 6 de Fevereiro de 1882.

Attento
Barboza

Declaro que fiz sciencia
e viro por sua procura
por que inventario dei
seu feto em casa de meus
me viro, São Miguel
10 de fevereiro de 1882

Observao

Antonio tran. do lido

Almd. D. Luiz Muni
cipal e Doutor do Resido

Informo al. f. que arri
va inventariante Dona
Mara Florncia Dmora
e sua procurador Luiz de
colao Dmora achao se
bastante doente, al. hosp.
atacado de espedimento
da febre, afoutos de
foderem a restar a ter
mo de inventario. El
mandar o que se verid.
S. Miguel 18 de fevereiro
de 1882.

Observao

Antonio tran. do lido

Conclusao

Em seguida informacao
supra, mencio cartora q
e conclusao de Muni
me Senhor Doutor Luiz M
municipal

Marcos e o Mandado de
 sellar e Mandado de
 gelar e o Mandado de
 de que se trata. E
 Antonio Francisco de
 os Escrivães que os
 e o

Com a integral testamentaria, ventão
 concluído, que designarei outro dia.
 São Miguel, 18 de fevereiro de 1882.
 Corr. de 1882

Data

Com seguida e
 sup. e o
 rio, por parte do M
 timento de
 José Municipal do
 de José Trigo
 de Escrivães, me
 foi entregue este au
 to, de que se trata
 na. E o dito me
 caico de Escrivães
 não que os

25

Intestado

atos de seu
 de mais de mil o
 to e cento e
 e doze annos, nesta
 Villa de São Miguel

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, spanning the page with a large white tear in the middle.]

[The text in this block is mostly obscured by a large, irregular white hole in the center of the page. Legible fragments of cursive handwriting are visible along the top, bottom, and sides of the hole.]

Perton^{to}

[illegible]

[The page contains dense handwritten text in a cursive script, likely from a 17th-century manuscript. The ink is dark brown or black, and the paper shows signs of age and wear. There are several large, irregular white holes or tears in the paper, particularly in the middle section, which obscure some of the handwriting. The text appears to be organized into paragraphs, though the specific words are difficult to decipher due to the cursive style and damage.]

off
man

The image shows a single page of a manuscript, heavily damaged and aged. The parchment is light brown and shows significant wear, including large, irregular holes and tears, particularly in the center and lower half. The text is written in a dark, cursive script, likely from the 15th or 16th century. The ink is faded and the parchment is discolored. The text is arranged in several lines, with some words being difficult to decipher due to the damage. The overall appearance is that of an antique, well-used document that has suffered from significant physical degradation.

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is written on aged, slightly stained paper. There are several large, decorative initial letters at the beginning of lines, such as 'S' and 'D'. The handwriting is dense and fills most of the page.]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above named matter. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, very truly,
 J. B. Allen, Esq.
 Clerk of the Court.

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of a legal or official document.]

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

In nomine Domini Amen.
 Ego,
 1000
 1200
 1400
 1600
 1800
 2000
 2200
 2400
 2600
 2800
 3000
 3200
 3400
 3600
 3800
 4000
 4200
 4400
 4600
 4800
 5000
 5200
 5400
 5600
 5800
 6000
 6200
 6400
 6600
 6800
 7000
 7200
 7400
 7600
 7800
 8000
 8200
 8400
 8600
 8800
 9000
 9200
 9400
 9600
 9800
 10000

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of a ledger or account book.]

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

[illegible]

Doutor José Virgolino
Correia de Lima, comi-
go Escrivão do seu con-
go alcaide nomeado, aki
presentes orlouados no-
meados e recolhidos, pe-
na a valiação dos bens dis-
te inventario, por elle qui
alhi foi deferido e firmante
em carta lha, de
haver do qual lhe meo
pregou que bem meo
vade, dignando entender
em suas consciencias
a valerem os bens
pertencentes a este in-
ventario. E sendo por
elle recebido dito firm-
mento assim approva-
do e empenho de haer
de responsabilidade, de
que foy este termo meo
que meo e foy
com orlouados, Escrito
toado, transcreve de alho
por Escrivão que orlouo
bom. de 23.

Maximiano Antonio de
José Quinto Neto

Auto de avaliação
do do estabelecimento
de Carlos Carlos José

08000

valladao vallas a quantidade
de lencas e milreis com que

50000

Salto. e mais de cinco mil
1. Um dito pegueiro, que sendo
visto examinado achara o al-
to a quantidade de lencas e milreis

30000

com que Salto. e mais de cinco mil
1. Um collar de ouro branco, que
sendo visto examinado achara
o alto a quantidade de lencas e milreis

25000

2. Um cordão de ouro, que sendo
visto examinado achara o al-
to a quantidade de lencas e milreis

25000

3. Um par de botões de ouro
branco, que sendo visto examinado
achara o alto a quantidade de lencas e milreis

40000

4. Um bragoirado para o peito de de-
senho, que sendo visto examinado
achara o alto a quantidade de lencas e milreis

40000

5. Um collar de prata para
dorso, que sendo visto examinado
achara o alto a quantidade de lencas e milreis

120000

6. Um dito pegueiro, que sendo
visto examinado achara o al-
to a quantidade de lencas e milreis

00000

108000

Salvia rosmarinifolia L. *Popov*

1. Manteo, tres panelles de
feno, duas caudicadas, tendo um
vazio estado, que sendo visto e
revisado acharão valler todo
a quantidade de dez mil rios, com
que se habia a administração

10\$000

El Almirante Juan Manuel de Guzmán,
Comandante de la Armada de España,
Chile y los Rosas, que siendo visitado
y examinado a bordo de la
aguardia de la Armada de España
mil y quinientos y sesenta y tres.

St. Desiderio, gracia de fero para
arrimar que sunda viter e
vacuando achamé valler to-
do aquecencia de Diote vito
mil e quatro cento e cinquenta e oito

2. Dois rios de águas vivas
então, que sendo vertidos e correm
nestes achamos vallys agran-
tes de vinte e cinco mil pés
com que sahi. 25000

1 Una Comodoro quando
vinta e examinada a charta
valler a guarentia de deus
e mil reis, com que sahi 18\$000

1. Uma dita pequena, que
sendo vista e examinada a
chamão valler equante
de t'vista milreis, com quilibi Topico

1. Livro Relógio de horas em
minuto estado, que sendo vendido 225400

2.2.68400

vito e examinado achando-se
lar aquantia de cinco mil

58000

reis com que sahi
lar. Deo Caudinas sendo cinco de
pallinha e cinco de fôco, todos
nao estado, querendo vito e

00841

examinadas, achando-se vallas
cada uma de cinco mil e cinco
tos e todos de se similis, com

128000

que sahi
1. lha de Mosa pequena que
sendo vito e examinado a

00872

achando-se vallas aquantia de
cinco mil e cinco com que sahi
1 lha de terra mais, em mais

58000

estado, que sendo vito e exa-
minadas, achando-se vallas aquan-

38000

tia de tres mil e cinco com que sahi
3. lha de terras de mais, em mais
nao estado, que sendo vito e

examinadas, achando-se vallas
cada uma de cinco mil e cinco
tos, e todos, de se similis, com

8420

que sahi
1. lha de Carias que serve de dyo,
dito para farinha, que sendo

00871

vito e examinado achando-se
lar aquantia de quatro mil
reis com que sahi.

148000

1. lha de Satorio, que sendo vito
e examinado achando-se vallas
aquantia de cinco mil e cinco

18500

reinteiros, com que sahi

208620

1. Salu
 4. Centro Hilo, progre, pro
 ta separa, que sendo vito
 e uamimado caturo e vito
 Teda aguarita de Dou
 mil rei, com que sahi
 500. Quicuberto progre, sin
 do de fora e batel grande, que
 sendo vito e examinada
 acharam valler aguarita
 de Dou mil e quicuberto
 com que sahi
 2. Ducas e la luras novas
 que sendo vito e examinada
 acharam valler, ar
 de, e vito mil rei, com
 que sahi
 3. Ducas e la luras novas, que
 sendo vito e examinada
 acharam valler aguarita
 de Dou mil rei, com que sahi 3000
 2. Ducas e la luras novas
 que sendo vito e examinada
 acharam valler, de Dou
 aguarita de Dou mil rei
 com que sahi 5000
 50. Quicuberto aguarita
 de Dou mil, sendo parte gran
 des e parte pequenas, que
 sendo vito e examinada
 acharam valler todas aguarita
 de Dou mil e vito
 rei, com que sahi

34320

Sahi
5. Lleno de vidrios de un ducado
los que dando vueltas e exami-
nados acharran valler todo a
quantia de diez mil rios

14p200

comique sahi.
1. Lleno de latas de paja
con clavos de fierro e de
completa, que dando vueltas
e examinados acharran val-
lente aguantar de diez

14p200

torce mil rios e comique sahi.
2. Lleno de latas de paja
que dando vueltas e exa-
minados acharran valler
aguantar de quinientos

14p200

rios, comique sahi.
27. Lleno de latas de paja
de oro, que dando vueltas
e examinados acharran
valler todas aguantar
de quatorce mil rios e
comique sahi.

14p200

1. Lleno de vidrios de un ducado
los inferiores, que dando
vueltas e examinados acharran
valler todas aguantar de
diez mil e quinientos
comique sahi.

14p200

35. Lleno de latas de paja
con polvora, que dando
vueltas e examinados
acharran valler todas aguantar

34350

[illegible]

3708840

4000

vallen aguantia de blumme
rei, como quer saber.

1. Hino sacramento, que
sendo visto e examinado
acharam vallen aguantia
de quinhentos reis, como
quer saber.

7500

1. Hino de blumme de
carrão, que sendo visto e
examinado, acharam val-
ler a garantia de quinhentos
reis, como quer saber.

500

2. Quatro calças de blumme
nhas, que sendo vistas
e examinadas acharam
vallen andreas aguantia
de blumme mil reis, como quer
saber.

10000

5. Hino de blumme de blumme
fio, inferior, que sendo visto
e examinado acharam
vallen, os cinco, aguantia
de oito centos reis, como
quer saber.

800

1. Hino de blumme de
fio, que sendo visto e
examinado acharam
vallen a garantia de quinhentos
reis, como quer saber.

40000

1. Hino de blumme como cab-
e blumme de fio, que sendo
visto e examinado

4708840

acharam vallen aguantia

6218640

20000 milreis, com quantos de
1. Hon. Bacia. Bacia, quando
do, visto e examinado, achou
são veller a quantidade de

80000 Cito milreis, com quantos de
1. Hon. Bacia. Bacia, quando
do, visto e examinado, achou
são veller a quantidade de

20000 2. Hon. Bacia. Bacia, quando
do, visto e examinado, achou
são veller a quantidade de

45000 3. Hon. Bacia. Bacia, quando
do, visto e examinado, achou
são veller a quantidade de

37000 4. Hon. Bacia. Bacia, quando
do, visto e examinado, achou
são veller a quantidade de

20000 5. Hon. Bacia. Bacia, quando
do, visto e examinado, achou
são veller a quantidade de

30000 6. Hon. Bacia. Bacia, quando
do, visto e examinado, achou
são veller a quantidade de

80000 7. Hon. Bacia. Bacia, quando
do, visto e examinado, achou
são veller a quantidade de

8018640
25000

Mil reis, com que sahi
 1 Moço de Goa tubiana, que
 sendo visto e examinado
 achavao valles aguantia
 de Outeiro e de mais mil
 reis, com que sahi
 Escravos

85000

1 Moço de Goa tubiana
 Damasio, crioula, corpo
 ta, idade quarenta e
 seis, matriculada em bulle
 toiro desta Villa em da ta
 de vinte e oito de Setembro
 de mil oite e cento e setenta
 e duas, sob o nome de
 dona da Matricula 822
 Pito cento e vinte e duas
 e 2, duas da Relacao apre
 sentada, e sendo visto e ex
 aminado achavao valles
 aguantia de sete e cento
 mil reis, com que sahi

700000

Sendo achados de trinta
 the Ous suspensos ou
 vidos e de mais que fere
 a dignidade e serviço do
 pello, amliados e de mais
 de que douz e de que fere
 encorajamento. Escrito
 no Francisco de Almeida
 de mais que de mais
 de mais de mais
 de mais de mais
 de mais de mais

1618640

2018/10/27

1871

三

1061/640

26
H618040

120000

16180 M

84000

1841

56/1000

quatrocentos e setenta e tres
 reis, e duas e cinquenta e seis
 mil reis, com quarenta e seis
 doblões e meio coberto de telhas
 e recalhada e edificada den-
 tro das muralhas, que sendo
 feita e terminada acharem
 veller a quantidade de duze-

Confession

seu toro e vilão, e a seguir da
a. l. h. m. do lado de dentro, que se
redefeito. Mas, para tanto,
com dois pedras, encha-
tor, fazendo frente, parte as-
trada e parte em terra, de in-
vencido e em, retornando
pelo lado de dentro, com terra
de. De fato, Maria. Com
e pelo lado do norte com terra
para tanto a acentos

2114

Exp^t. 640

autentes. Desferado João tem
esta Perceira fenda, e os
grandes, que sendo visitados
municípios adhamos a elle
tudo, e quanto de quatro em
to. cincoenta e mais
que de si.

Vl Una casa vella coberta de
telles i pintures de gran valor
veste recanviada a paper
valler a prentia del Regent mil
reis, com que dahi

300 pcos.

*S' Uma casa de residência
debetur de luto e de má
fama; que se deve;
tão mais, achando-se
as quantias de quinhentos
carreiros milreis com quinhentos e setenta*

[illegible]

A. Mm. Drangole & C.

1. Um triangulo de terra, do
monte Rodão, pertencendo, sem
nenhuma debranca, facam parte
a estrada publica, estendendo
pelo monte com terra do
sauderio transitorio e
pelo sul com o mesmo

- ~~... ..~~ ~~patruio, efundo~~
~~... ..~~ ~~decursum illud~~
~~que unde vito examinando~~
~~achara valler agumentis de~~
 20000. ~~Acute milis, conque dabo~~
~~1. Mura cura que dabo dabo~~
~~coberta detellha, amillha~~
~~adfixa aditorem dabo~~
~~ab, ita idfraia dabo~~
~~ab, que unde vito examinando~~
~~achara valler agumentis~~
~~ti de Quintana milis com~~
 50000 ~~que dabo~~
~~1. Mura cura coberta detellha~~
~~topade amillha, conque~~
~~achara cura dabo, an~~
~~dita lura dabo~~
~~equal vito para abig de~~
~~Cura, que unde vito examinando~~
~~achara valler agumentis~~
~~ti de Cura milis com~~
 50000 ~~que dabo~~
~~1. Mura cura dabo, dabo~~
~~achara que vito para dabo~~
~~equal fag fute amillha de~~
~~fallendo Mura dabo~~
~~dabo, extrema pto dabo~~
~~amillha estrado, efeto nota~~
~~amillha grande Cachorra~~
~~onde fag vito fundo, que unde~~
~~vito examinando achara~~
~~valler agumentis dabo~~
 30000 ~~milis, conque dabo~~

Lahi 4.39 1/2 640
22. Passante adiante da
tra. de terra de fronteira
33. Passante adiante da
defeio de terra, no canto
da defeio de terra, no canto
frente, hoje, dante, da
Ellaria Lucena Taguindes
efectuado no termo pitre
rino de Rocha Lintiana
extremado pelo sul com
terra de Rocha Lintiana
terra de Rocha Lintiana
terra de Rocha Lintiana
com terra de Rocha Lintiana
firado por Joaquim da
Costa, que fizeo a terra, cuja
minados a terra de Rocha Lintiana
cada um minto quatro
centos e cincoenta e quatro
reis, e toda a quantidade de
terra de Rocha Lintiana logoro
Formação oramental
na terra de Rocha Lintiana
ella, de terra de Rocha Lintiana
linda, e a terra de Rocha Lintiana
toda a quantidade de terra de Rocha Lintiana
centos e quatro e quatro e quatro
e quatro e quatro e quatro e quatro
reis de terra de Rocha Lintiana logoro
Dividas activas
Quinque e meia e meia e meia
e de terra de Rocha Lintiana
Hostinco e terra de Rocha Lintiana
tia

- 136750 a quantia de tres mil
 e setecentos e cinco e oitenta e seis
 alvaros de ouro de quatro
 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 48950 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 48000 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 138380 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 358280 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 448270 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 198480 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 48120 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 166720 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 156220 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 108320 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 28440 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis
 88320 tomos de ouro de quatro e oitenta e seis

Domíngos António de	
trezentos e cinquenta mil reis	46600
Francisco Francisco de	
reza, oitenta e cinco mil	
trezentos e cinquenta mil	98300
Alfonso Alachado de	
reza mil e quinhentos	5000
Carolina, oitenta e cinco mil	
trezentos e cinquenta mil	98300
João de Francisco Pereira	
quatro e quarenta mil e	
quinhentos e quarenta mil	44940
João Carlos de Almeida	
quatro e quarenta mil e	
trezentos e cinquenta mil	48380
Alfonso Correia de Almeida	
quatro e quarenta mil e	
quinhentos e quarenta mil	48500
Vicente Justino Reges	
Quinhentos e oitenta mil	52000
Jacinto Correia de Almeida	
quinhentos e oitenta mil	
e quarenta mil e quarenta mil	298340
João Guilherme Almeida	
Quinhentos e oitenta mil	50000
Antônio Francisco Pereira	
quatro e quarenta mil e	
quinhentos e quarenta mil	48200
Luiz Correia de Almeida	
quatro e quarenta mil e	
quinhentos e quarenta mil	268400
Bernardo Almeida	
quatro e quarenta mil e	
quinhentos e quarenta mil	48160
Colina Fabricia de Almeida	
quatro e quarenta mil e	
quinhentos e quarenta mil	48000
Antônio Justino Reges	

6846 seis mil quatro cento e seis
 cento e seis
 Camello alachada do
 108080 Luiz Desmil e cento e seis
 allanoul Pinto do Almeida,
 078590 sesenta e sete mil e quinhentos
 e cinquenta e nove e seis
 Ignacio Lucena, de
 738500 cento e tres mil e quinhentos
 allanoul Gomes do Ser-
 to, Desemove mil quatro
 898440 cento e quarenta e seis
 Antonio Joaquim tran-
 ceira de Almeida e Silva
 798360 quatro e sessenta e seis
 Sumaria mais ordina-
 das, activas e passivas
 importas no quantia
 de seis cento e sessenta
 e cinco mil e quatro
 038970 e cento e seis, e o que sobe
 Dividas Passivas
 Desemove o casal de
 deudas e o seguinte favor
 favor do Sr. Juiz
 e o quantia de sessenta
 e nove e sete mil e
 998030 trinta e seis
 Virgilio Pilella, Desemove
 e cento e mil quatro e
 288420 e cento e seis
 Bonifacio H. Brandt

Grand, Presento trinta
 e dois quinhentos e oitenta 3326580
 Dona Clementina Garcia
 de Azevedo, Quinhentos quarenta
 e quatro mil reis 5448000
 Antonio Silveira de Azevedo
 So, Presento vinte e cinco
 cento e oitenta e oitenta 285880
 Aldeirao Follouza, Du-
 sentos dez mil e seis e oitenta
 e nove mil e oitenta e cinco
 Presento 210695
 Damasio, escravo do ex-
 tinto casal, cento e dez
 e oito mil reis, 1108000
 Tommaso Finalmura
 a devedor passivas e echo-
 soo importor noquantia
 de Dous e oitenta e sete e oitenta
 e dez mil e quinhentos e no-
 venta e cinco mil e oitenta e
 setenta e sete 2410895
 Enade mais havendo
 a descrever e avaliar, man-
 dou offeiz meirer apren-
 te a isto, que apegrou com
 o collector e avaliadores: o que
 dou fe. In Antonio Fran-
 cisco de Azevedo de Azevedo
 que escrevi
 Corra de Azevedo
 Manoel de Azevedo
 Manoel de Azevedo
 Maximiano de Azevedo

Declaramos finais para o
encerramento do inventa-
rio
Aos vinte e quatro dias do mes de
maio de mil oitocentos e
trinta e dois annos, nesta lu-
gar denominada Trinquinta
districto da villa de São Mi-
guel, Comarca do mesmo
Paes dego do mesmo nome
e Provincia de Santa Catha-
rina em casa de morada
do burocrata e tancante
Dona Maria Florência
Dama e sua filha
fuij municipal do termo
Doutor José Virgolino
vici de Leiria, comigo Es-
crivo do meu cargo abaixo
nomado, presente a legun-
te da fazenda Capitão Elia-
mos do Rocha Leiria,
pela referido viro e in-
tendente foi dito que seu
marido José Rodolfo Dama
e filha e no dia nove
de Dezembro do anno proxi-
mo passado de mil oitocen-
tos e trinta e dois annos
ta mente e unguem ha dego
em que á instituido sua
herança universal. O que
sou mais que a seu do

dos bens descritos e a
 leão de nenhuma outra de
 obrigação tinha a fazer
 e de como nada mais dis
 se foy este termo e que
 assignou o foy com a
 vinda subscritor e que
 Dou foy Eua Antonio Paves
 eo de Almeida e Gerardo que
 os crevi

bora. de 22.

Maria Florencia de Muro

The first of these is the
 fact that the population
 of the country is rapidly
 increasing. This is due
 to the fact that the
 country is fertile and
 the people are industrious.
 The second is the fact
 that the country is rich
 in minerals. This is due
 to the fact that the
 country is large and
 the people are industrious.
 The third is the fact
 that the country is rich
 in timber. This is due
 to the fact that the
 country is large and
 the people are industrious.

Mun. Sr. Dr. Juis Provedor

Dis D. Maria Florença Damouro, inventariante e universal herdeira de seu marido José Nicolás Damouro, por, sendo de difficil liquidação suas incobranças ás dividas activas de seu extincto casal, tendo as relacionado por ser á isso obrigada pelo interesse que tem a Fazenda Publica, n'estas condições, pois, visto a providencia estabelecida pelo art. 57 de Regul. Provincial de 9 de Março de 1880, requer tenha lugar o parecer de tres arbitros, pessoais de f. e conhecedoras da fortuna ou estado pecuniario de cada um dos devedores, para o que offerece desde já o cidadão Manoel Francisco Pereira Sobrinho, ouvido o Agente Fiscal para que nomeie o segundo dignando-se V. S. nomear o terceiro, tendo em conformidade do citado artigo

Estes termos

P. at. deferimento
 Diga o Agente unido a esta afim al
 da Fazenda. S. M. por estes.
 Jul, 26 de maio de 1882. E. P. V. M.
 Porto de S. F. 24 de Maio de 1882

Maria Florença de Moura

Nada tenho a oppor e por isso
opino na escolla do Loureiro
no meo por parte de Fagundes
Piquinhu de São Miguel 24 de
Maio de 1882
M. da Rocha Linhares

Para o fim requerido no-
meio Augusto Christovão
Bonsfild.

S. Miguel, 24 de Maio de
1882.

Corr.^a de S.

Certifico que notifi-
quei aos arbitros, Ma-
nuel Francisco Pereira
Sobrinho José Gervásio
no alffto e Augusto
Christovão Bonsfild,
para saberem qmramen-
to idarem parecer sobre
as dividas activas, do extin-
cto casal; a que fizeram
hum parecer idonff. de
Piquinhu, 24 de maio
de 1882.

Cherivó
Antonio Francisco de S.

... Terreno deprimido e quase
cerado, coberto de
matas activas.

Afor vinte e quatro dias do mes
 de maio de mil oitocentas
 e trinta e duas annos, nesta
 cidade de nomeirada Syguira
 ilha districto do termo de go de
 distrito da villa de São Miguel
 e casa de residencia de uma
 inventaria de Dona alle
 na Thomazina Duro, onde
 se acham o Juiz Provedor,
 e os Juizes e Provedores
 José Perigolino Comissario de Juiz
 e o Comissario Escrivaõ do me
 cargo abaixo nomeado, ali
 presentes os arbitros Manuel
 Francisco Pereira Sobrinho,
 José Guimaraes e Manoel
 Quinto Christovão Pousada.
 com assistencia do fallito
 e Juiz de furo e juramento
 dos arbitros do livro dos Santos
 Evangelhos sobre o qual
 encarego que bem e fiel
 mente examinarem as di
 versas actas e remittam
 o seu parecer acerca
 do que for o cobrança e da
 que não for, me conde
 quencio do que, parando

parando os arbitros e examinando as ordens, ações do extinto caso e emitindo o seguinte parecer:

Entendidos amicus e concu-
sas que dardivida activos
discriptas representando invoca-
torio de cobravies as do de
dotes, Francisco Faustino Dias,
Antonio e Manoel de Agostini,
Manoel e Martinis de Agostini,
Serafim e Anastacia, e Floriano
e Alon, e Francisco e Francisco e
sira, Manoel e Machado
Carolina e tal, Manoel e Finto
de Almeida, sendo por um
incobravies as do outros de
vedores por serem pobres e
summeas conhecidos de
sendo. E por nuda mais te-
ram de alarar foy este termo
em que a signore o foy ar-
bitros e o Colheito, o que
doutro. E este Antonio Fran-
cisco de Almeida e Francisco
que o escrevi

Bossa de Sa.
Miguel Thom. Pereira Obreiro
Jose Martinho Mafra
Augusto Christophs Bonafeld.
J. J. de Goebel, Leipzig

~~Ilmo~~ Sr. Administrador de Negocios

P. do que constar
 S. Miguel 22 de Maio
 de 1882.
 R. L. L. L.

D. Maria Florença Demoura, a bem de
 seu direito e para do mesmo certo precisa por
 certidão verho ad verbum a matricula
 dos escravos de seu extinto casal, sendo elles
 de nomes Damasio e Gregorio,

P. att. e digna or-
 denar ao respectivo
 escripto passe a certo-
 das requerido

E. R. M.

Chacaria Camara da Paroquia escripto
 entendo da Collectoria das Fundas
 Gerais e Provinciais da Villa de S.
 Miguel

Com Compromisso ao despacho notor
 Certifico que verho do acom-
 petente livro das matriculas ge-
 neral dos escravos deste municipio

e nell em contrui a' folha trinta e tuz
(33) Damazio Corputa idade trinta e anno
(34) filiacao do contrui a' pte da munta
agual se acha matriculado em carta
de vinte e oito (28) e trinta e mil e
oitto e cento e setenta e dois sob numero
do orden da matricula geral do muni-
cipio oito centos e vinte e dois (822) e
sob numero um (1) da placao apresentada
agual foi dada a matricula por sua
Senhora Maria Joaquina de Jesus, pas-
sando a mesma a pertencer a' foz Nicolao
Demoura em vinte e nove (29) de Agosto
de mil e oito centos e setenta e oito como
se acha averbada no registro livro.

Certifico mais que quando a mesma
livro nell em contrui Gregorio Corputa
idade tuz (3) annos matriculado em vinte
e dois (26) de junho de mil e oito centos e
setenta e dois, filho da escrava Camilla
aptidao nenhuma agual se acha
matriculado sob numero do orden da
matricula geral do municipio duzentos
e setenta e dois e seis da placao apresenta-
da, agual foi dada a matricula
por sua Senhora Rita Ignacia dos
Reis e unida a' foz Nicolao De-
moura a' verbada em vinte e cinco
de mil e oito centos e setenta e nada
mais nem menos se continua no
dito livro qual bem fielmente
esta a' presente Certifico sem
aumentar nem diminuir Cauza

Cauza alguma que duvida, faga
 ao mesmo me reporto em meu
 poder a arguição desta Calhetoni
 da Villa de S. Miguel

L. de Maciel

Assinado



Busca Certidão e Sella 6700

Ilmo. Sr. Dr. Jui. Provedor

Dei D. Maria Florencia Damourra, que
falleceu seu marido Jui. Nicoláo Damou-
ra, com testamento em que instituiu a
supp^{te} universal herdeira, e por que é viva
ainda D. Perpetua Maria Damourra, mãe
do mesmo finado, por isso, vem a supp^{te} of-
ferecer o termo judicial puto pelo qual
aquella Senhora em favor da Supp^{te} re-
nunciou generosamente ~~ao~~ direito con-
stituido, confirmando assim o que antes
o finado verbalmente e por mira inadver-
tencia; e para que de feito produza a
desistencia os juridicos effectos

Junti-se na forma
requerida.

S. Miquel, 19 de
maio de 1882.

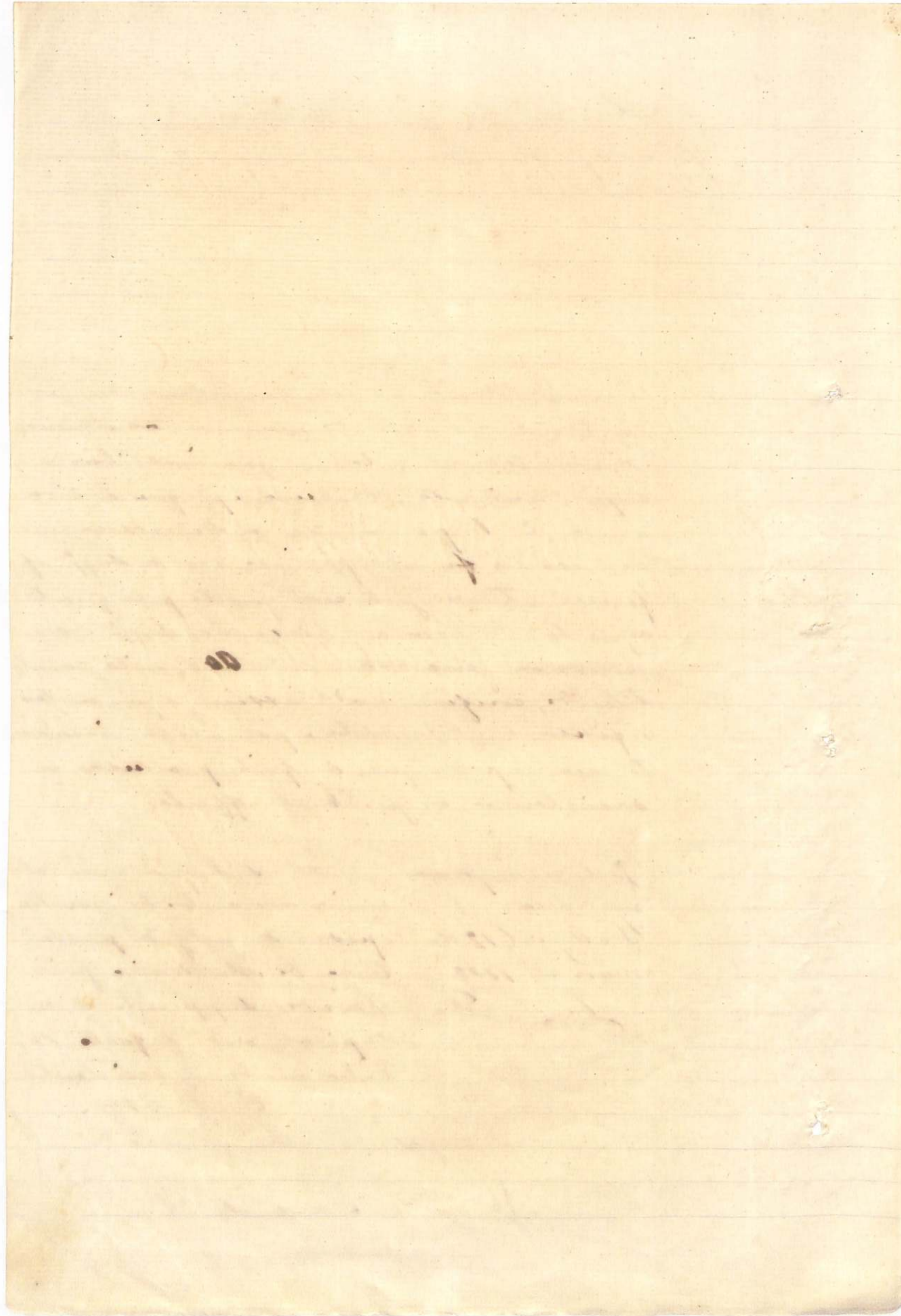
Corr^a de D. J.

P. A. V. de digna mandado
unir aos autos de inventari-
ação apesar de julgado por sen-
tença de Martimino Jui.
Provedor Supplente da
Capital, onde de facto se
acha ainda a desistente.
E R. M.

S. Miquel 19 de Maio de 1882

Maria Florencia de Moara





1882.
 Juízo da Provedoria
 dos Resíduos da Cidade do Desterro
 da Província de Santa Catharina.

Escrivão
 Campos.

Autas de petição de desistência
 de herança.

D. Perpétua Maria Demoro . . Supp.

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oito Centos e
 oitenta e dois, aos seis dias do mês
 de Maio de dito anno, nesta Cida-
 de do Desterro Capital da Provín-
 cia de Santa Catharina, em meu
 Cartorio Autuo. a petição que se
 diante se segue; de que faço esta
 Autuação por Crustar. Eu Jo-
 ão de S. J. de. Caripá. Escrivão ou-
 curij.

M^{to} Sr. Cor. João Torvelo

Como pede.

de 1892 - M^{to} M^{to} de Moira

Eu, a Sra. Perpétua Maria Demora, residente em Sepetiba de terra de S. Miguel, na esta Cidade, que tendo fallecido seu lithe José Nicolao Demora, com testamento em que, por não ter filhos, instituiu, com assentimento da sup^{ta} única universal herdeira a sua mulher E. Maria Florencia Demora, e por que cerra o inventario de seus bens na Villa de S. Miguel, por isso, achando-se suprema nesta Cidade, assig^{ta} quando ratifica seu compromisso verbal, attendendo, mesmo a exigencia do acuo, em relação a dívida passiva, nem, pois, se quer a l^{ta} si lida em nomeas que o w^{ta} crivas respectivo, desta, terra, terra de abstenção de brancas, e l^{ta} faça contra da do mesmo de pois de julgar por sentença para os effectos juridicos.

M^{to} M^{to} M^{to}

S. a E. deprimen^{ta}

Perpetua Maria Demora



Termo de doze testencia de
herança

Aos seis dias do mês de Maio de
mil oito Centos e setenta e dois,
nesta Cidade de Porto Alegre
Capital da Provincia de Santa
Catharina, em Casas da resi-
dencia da viuva Donna Perpetua
Maria de Mello, onde aqui foi
viu o Juiz Barroeiro do Re-
zidoes primeiro Suplente em
exercicio o Major Affonso de Al-
buquerque e Celente, Comigo escri-
vao de seu Campo abriro a sessão
de assignação, e sendo ali a sup-
plicante Donna Perpetua Ma-
ria de Mello por ella foi dito que
na forma de sua petição retro
pel presente termo desirto da
herança que lhe possa pertencer
por fallecimento de seu filho
João Nicolau de Mello, em bene-
ficio de seu filho e viua Dona
Catharina Florencia de Mello. E de
como o disse me pediu este termo
que assigna em o Juiz do
que ditado em fto. de seu Comodo
João de Campos e Mello e da
Provedoria e Mello e Mello e Mello

Perpetua e Maria de Mello
Donna Perpetua e Maria de Mello
Testemunha João de Mello
Testemunha João de Mello
Testemunha João de Mello

~~Constituição~~

~~Logo pelo Juiz Escriuor do Juiz
Bairro de Residência suppleante
em exercício de Juiz Escriuor de
Albuquerque e Alcaide, em forma de
este termo. Em 18 de Junho
de 1882. Composto por~~



~~Logo pelo Juiz Escriuor do Juiz
Bairro de Residência suppleante
em exercício de Juiz Escriuor de
Albuquerque e Alcaide, em forma de
este termo. Em 18 de Junho
de 1882. Composto por~~
Juiz do 2º para que proceda
ao effecto juridico que o
auctor pela desintente.
Mestres de Alcaide de 1882
e Juiz de Alcaide de 1882

Data

Logo pelo Juiz Escriuor do Juiz
Bairro de Residência suppleante em exercício
de Juiz Escriuor de Albuquerque e Alcaide, em forma de
este termo. Em 18 de Junho
de 1882. Composto por
Juiz do 2º para que proceda
ao effecto juridico que o
auctor pela desintente.
Mestres de Alcaide de 1882
e Juiz de Alcaide de 1882

Feitade
e das oias de nos de
fundo de mais oito con
tos autenta e duas annas
e esta villa de ses e mi
gros, em um cartorio
ajunto a este auto a
petição com seus despa
chos, e conta que a conta
se ubanao, e que tudo e
o que adianta de regua
de que se este termo em
Antonio Francisco de
Deus Escrivão que nomei

sendo exacto o principal pedido, contados legal-
mente os juros, não ha nenhuma duvida se offere-
ce ao pagamento pelos bens inventariados.

Tyguinhos 24 de Maio de 1882
Maria Florencia de Moura

Por parte da Fazenda nenhuma du-
vida ponho ao pagamento da divida
pedida Tyguinhos 24 de Maio de 1882
Collector Manoel de Faria Tinham

O Sr. José Nicolau Penna (Linha)
 A Virgílio José Vellozo.

1881.

Sr.:

1. Saldo que em 1881 deu
 confirmado e fechado em 30
 de Janeiro de 1881 — e um e por cento.

290,420

Destino 22 de Maio de 1882.

A. Virgílio José Vellozo

Alfons. Marques Luchuan



Juntados
a los dos dias, de muy de fu-
rdo de mil ochocientos o-
venta edos annos, en esta
villa de San alleguel con
unos castorio apunto a los
años de peticion e contor
que adiante surgen, de
quien este turno. En este
torio Francisco de Medina
Escriván que as, curi

Received of the
 Treasurer of the
 Bank of England
 the sum of
 £ 1000
 for the use of
 the Bank of England
 1790

Off.^{ma} Sr. Juiz Perito

Sr. com a resposta dos interessados.

S. Miguel, 26 de maio de 1882.

Recibida legi.

Corr. de Sr.

Medeiros & Moura, sendo Coade-
us do falecido Jm Nicolai Moura,
da quantia de \$ 210 + 695, como
da Conta junta, e estando-se a
proceder o inventario, os Supp.^{es} não
requer a p.^{ta} para que surtidor os
interesses, seja a assignação feita
para o respectivo pagamento, jun-
tando-se isto ao auto, ao qual

C. R. M.^{ca}

Actum 29 de maio de 1882.

Medeiros & Moura



Nenhuma duvida se me offeres ao pa-
gamento do saldo pedido por conhe-
cer da veracidade da divida.

Tyguinhos 24 de Maio de 1882
Maria Floencia de Moura

Por parte da Fazenda nenhuma du-
vida se me ofrece ao pagam^{to} da di-
vida pedida Tyguinhos 24 de Maio
de 1882

Collector, Manoel da Rocha Lins
Recebo

Emi Jose Nicolás Romero (Salvador)
A.
Medeiros & Moura

1880		Pire	Marro
Jan. 2	Importe de generos nesta data	143.315	
. 16	Idem idem	30.000	
. 18	Pirº recebido de J. Cunitino Mafra		26.390
. 28	1 Lata p. bnforn	22.000	
Abil 6	Pago freta de 300 alf.ª farinha	24.000	
. 9	Idem Conduccao de 400 alf.ª far.ª p.º paisel	6.000	
. 16	Pirº recebido		2.200
. 26	Imp.ª de generos nesta data	41.340	
Mai 8	Idem idem	32.500	
. 10	1 Barril 10% xinaqua	7.500	
. 15	Pirº recebido		30.000
. 20	Imp.ª de 1 Alf.ª far.ª q.º p.º engenho Creditamos	2.200	
Junho 8	Pirº recebido		114.500
. .	Imp.ª de generos nesta data	113.600	
. 9	Pirº recebido		17.000
Julho 23	Idem idem		60.000
Agosto 9	Idem idem		8.500
Setbr 14	Imp.ª de generos nesta data	96.650	
. 29	Pago armazenagem de 414 Alf.ª farinha	8.280	
1881.	Imp.ª de generos nesta data	37.100	
Dez. 28	Outros aduana		95.200
	Saldo p.º balance		210.695
1882	Summa	564.485	564.485
Maio 1	Saldo a Debito	210.695	
	S. Equ. C.		

Santa Catharina, 22 de Maio de 1882.
Medeiros & Moura.





Ilmo. Sr. Dr. Juiz Provedor do Hermi-
pio de S. Miguel

Sim com a resposta dos interessados.
S. Miguel, 24 de maio de 1882.

Ricardo Aguiar

Corr.^a de Gg.

Dizem Maria & Mathieiros, negociantes resi-
dentes n'esta Capital que sendo credores
do fidejussor José Nicolau Demora da quan-
tia de novecentas e noventa e sete mil
e trinta reis, como da conta corrente jun-
ta e como se proceda a inventario, que-
rem ser embolsado, e para esse fim reque-
rem a V. S. para que, ouvida a Juiz e o
Agente Fiscal seja a presente petição
fornecida aos autos de inventario para que
possa ter lugar o referido pagamento.

Nestes termos

P. P. deferimento

E. R. M.

Cidade de S. Miguel 22 de Maio de 1882.


Maria Mathieiros

sendo exacto o principal pedido, contados le-
galmente os juros, nenhuma devida se offe-
reci ao pagamento pelos bens inventariados

Trinquinhas 24 de Maio de 1882
Maria Florencio de Moura

Não sendo o pedido acompanhado de
documento por onde se verifique que os ju-
ros contados fossem estipulados, não concordo
com o de um por cento, porém sim que se
contem somente os da Lei contra a qual não
se observam estylos.

Villa de São Miguel 25 de Maio de 1882

Collector
Manoel de Rocha Lima

Do Sr. José Nicolau Pereira, em conta corrente de
juros reciprocos de dose 5% ao anno
Com Maria e Mathuros

1879 Dere

Novemb 15	Seu debito vencido nessa data, como da 9% apresentada 405	226,700	1.679,320
	Balanço de juros		209,490
		226,700	1.888,810

1880 Haver

Novemb 8	Vint. recelido de Virgilio J. Vil- lela	52	17,210	993,000
	Balanço de juros		209,490	
	Saldo em 31 de Dezembro de 1880			895,810
			226,700	1.888,810

1880 Dere

Dezbr 31	Seu debito nessa data, como se vê acima	339	101,220	895,810
	Balanço de juros			101,220
			101,220	997,030

Saldo a nosso favor S. Cou C 997,030, 2
Importa em noventa e noventa e sete mil
e trinta e seis o saldo a nosso favor até esta data.
Cidade do Portão 9 de Dezembro de 1881.

Maria Mathuros



14

575

Almo. Sr. Juiz Municipal

Diga os interessados - Recbida hoje.
S. Miguel, 23 de fevereiro de 1882.
J. Corr. de Es.

Disse, Tarnopolsky, Prudent
que sendo credores do finado Jo-
se Nicolao Dimou da quantia
de R\$ 332,580, como prova com
a conta junta, e como se tem
de pagar ao Montario dos Cur,
do referido finado

P. A. M.ª digna-se
mandar juntar isto ao
auto, devendo os inte-
ressados, mandando as-
firmar uns para o integral
pagamento da referida c.ª

C. R. M.ª

Feito em 17 de Fevereiro de 1882

Procurador Prudent

Sendo exacto o principal predito, contados
legalmente os juros, nenhuma duvida se
offerece ao pagamento pelo bens inventa-
riados.

Pyguinhos 24 de Maio de 1882
Maria Florença de Moura

Não sendo o predito acompanhado de
documento por onde se verifique que os ju-
ros contados fossem estipulados, não con-
cordo com o deum per cento, porém dir
que se contém somente os de lei contra a
qual não se observam estylos.

S. Miguel 25 de Maio de 1882
Collector
Espanol da Rocha Loureiro

Conta para
o Sr. José Nicolai Demoro em Tijuquintas
de
Trompowsky & Brandt

Importe de seu debito em 1.º de Janeiro de
1881, conforme a conta corrente apresentada,
na referida data R\$ 299,620

Premios até o fim de Novembro
de 1882, sendo 11 meses a 1%

R\$ 32,960
R\$ 332,580

S. C. 40

Pesquisa 17 de Fevereiro de 1882

Trompowsky & Brandt



1847
1848

1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

Mm.^o Sr.^o Dr. José Pedro de Sousa de
S. Miguel.

M.^o Sr.^o Silveira de Sousa negociante
estabelecido nesta Capital, que sendo o
devedor o espólio do fideiussor negociante
por Sr. Nicotão Demora, que em esta-
belecido em tinguente, deve termo
de quantia de 485-870 v. Como se
vê do Conto incluído, nem requerer
a V.^{sa} ha inclusão no inventario que
procede a mulher do mesmo fidei-
do para os devidos effectos.

Nestes termos pede diffinição
to

Sim com a resposta
dos interessados.
S. Miguel, 24 de
maio de 1882. Recbi-
da hoje.

E. R. M.^a

boia. de 22.

Ante no de Maio de 1882
Sr. Silveira de Sousa



sendo exacto o principal pedido, contados le-
galmente os juros, nenhuma duvida se offe-
recer ao pagamento pelos juros intervariados.

Tynguinhas 24 De Maio de 1882
Maria Florença de Moraes

Não sendo opeadas acompanhado de do-
cumento por onde se verifique que os juros
contados sejam estipulados, não concordo
com o de um por cento, porém sim que se
contem somente os da lei contra aquos nos
se observarem estipulos.

Villa de São Miguel 25 de Maio de 1882

Collector
Manuel da Rocha Lirihary



49
Doutro 31 de Dezembro de 1881

O Sr. José Nicolau Demora
a
A. Silveira de Souza Deve

1878
Fevereiro

Import. de generos que me comprou 9a factura entregue por Contados de 1º de julho de 1879 a 31 de dezembro de 1881 - 30 meses a 1%	143.760 52.110
<u>—</u> <u>Summa</u>	<u>225.870</u>



A. Silveira de Souza

2 1/2



149
Lectura 51 de Matemática de 1881

Prof. José Rodrigues de Sousa

A. Ribeiro de Sousa

1877
Lectura 51

1877
Lectura 51
Matemática de 1881 - 50 anos
Lectura 51
Lectura 51
Lectura 51

Nenhuma duvida tenho a oppor
ao pagamento da divida pedida
por ser verdade e alegado pela sup^{te}

Sequinhos 25 de Maio de
1882

Maria Florencia de Moiro

Não me conformo com a promissa que
fizeis de me dar a Villa de Sete Figueiras
de Maio de 1882

O Collector

Maria Florencia de Moiro

Recebo
de Maria Florencia de Moiro
a quantia de 1000\$000
em 25 de Maio de 1882
O Collector

Mui^o Sr^o Dr. Juiz Provedor e o^o Orphaes

Como requer sendo a carta passa-
da pelo Escrivão de Orphaes, para o que
lhe será apresentado o presente dispa-
cho. S. Miguel, 10 de Junho de 1882.

Corr^a de 23.

Dis a viuva inventariante D. Maria Flo-
rencia Demouro que devida seu extinto casal
a quantia de Cento e dez mil reis ao proprio escravo,
de nome Damasio, como consta do inventario em
andamento neste Juizo, e por que conseguiu e mes-
mo, na capital do Desterro, pessoa que o abonas-
se sob clausula de prestaçao de servicos, sendo
já entregue a Supp^{ta}, por intermedio do negociante
d'aquella praça, Bartolomeu e Nicoláo Demouro,
a quantia de quinhentos e noventa mil reis -
que, com aquella prafaz exactamente a de
~~700,000~~ prafaz este da avaliação judicial,
por isso, e no proposito de ser confirmada judicialmen-
te a carta de alforria ao dito escravo, que tem
de celebrar o convencionado contracto, vem, pois,
a Supp^{ta} requerer a V. de digno mandar passar
a referida carta que será entregue a Supp^{ta}
que se compromettere enviála áquelle negociante.
Nestes termos

P. a V. deferimento
unindo-se esta aos autos
para constar.

E. R. M^o.

Nella d. t. Miguel 9 de Junho de 1882

Maria Florencia de Moura



17
Monsieur le Ministre de l'Intérieur

Paris, le 15 Mars 1882
J'ai l'honneur de vous adresser ci-joint le rapport que vous m'avez demandé par votre lettre du 10 courant. Ce rapport a pour objet de vous faire connaître les résultats de l'enquête que j'ai faite sur les conditions de travail des ouvriers de la région de la Seine. J'ai été très frappé par les faits que j'ai constatés, et je vous prie de vouloir bien en faire part à la Commission des Enquêtes. Je vous prie d'agréer, Monsieur le Ministre, l'assurance de ma haute considération.

Très respectueusement,
J. B. P. de la Seine

Monsieur le Ministre

Ilhum Sr^o Dr. Juiz Provedor

Dis D. Maria Florencia Demouro, inventariante por fallecimiento de seu marido Juiz Nicoláo Demouro, que tendo requerido carta de alforria em favor do escravo Damasio, que sendo expedida pelo Juiz d'ophicio, por isso e poder constar neste Juiz, vem requerer a V. S.^a se sirva mandar tirar aos autos do inventario a copia junta a esta.

Nestes termos

P. att. deheinato

Justi. se. e. P. Miguel,
10 de junho de 1882.

Corr. de G. E. R. ell.

P. Miguel 10 de Junho de 1882

Maria Florencia de Moura.



Cópia da carta de liberdade de
 O Doutor José Virgílio Correia
 de Pinheiro juiz de Offição da
 Villa de São Fiquel e seu ter-
 mo por D. Affonso de Almeida
 de 4.º de Maio de 1882. A quem
 se refere a carta de liberdade de
 conformidade com o disposto
 no artº 90, § 2º do Regulamento
 a que se refere o Decreto nº 5135
 de 13 de Setembro de 1872, fica liber-
 to como de ventura hize nacer
 esse, o escravo Damario, pertencente
 ao espólio do finado José
 Nicotau Damore, por ter o mesmo
 apresentado a quantia de se-
 teentos mil reis (700,000 \$) pre-
 co de sua aviação. Para garan-
 tia e pleno gozo de sua liberdade
 que se lhe fez e é conferido, man-
 dei passar a presente carta de
 liberdade, a qual as authorida-
 des a quem competir farão guar-
 dar e cumprir como se nella
 se contém. Dada e passada na
 sobredita Villa de São Fiquel
 ao, 10 de Junho de 1882. Eu Doutor
 Soliguito de Noronha. Sereno
 de Offição que o escrevi. Correia
 de Pinheiro. Nada mais nem me-
 nor continha em a dita carta
 de liberdade, a que sou fe. São
 Fiquel 10 de Junho de 1882. Eu

EdUARDO LUGUETO DE VORONCHIA ESEI
RAD DE ORFELHÃO QUE A ESAREVI, CON
PERI, E ASSIGNO.

Está conforme.

EdUARDO LUGUETO DE VORONCHIA

Mun. Sr. Dr. Juiz Provedor

Em vista do que se põe a suppo em sua replica, defiro o que requer.

S. Miguel, 10 de junho de 1882.
Corr. de 22.

Dis a viuva inventariante D. Maria Flo-
rencia Damasio, que achando se avaliados,
com assistencia do Agente da Fazenda,
os bens de seu ex. tincto casal, e por conse-
quencia em termos de iram os autos ao
Contador do Juizo para formar a conta
das custas e calculo da taxa (aviso de 25
de agosto de 1877) para que possa ser in-
dennisada a Fazenda, requer, pois, a V.
se digna ordenar a remessa dos mesmos,
dispensada a partilha por se fazer inutil
visto como a suppo e a unica herdeira e le-
galmente representada (Seix. de Tr. Consol.
3.^a Ed. nota ao art. 1143) e que propondo se in-
dennisar o que a cada um dos credores de-
ver

Respondas os ex. P. a V. deferimento, unindo-
dore, para o fim de esta aos autos para que se
requerido.

S. Miguel, 25 de tos as Ex. Sr. Dr. Juiz de Dir.
meio de 1882. to de Comarca para o julga-
Corr. de 22. mento.

E. P. M. C.

Sequinhos, 25 de Maio de 1882
Maria Florencia de Damasio

Illm Sr Dr. Juis Provedor

Com o devido respeito.

Replicando a supp.
pede a V. se digne de deffirir che nos taxos
requeridos visto ter conseguido obter quantia
sufficiente para indunidade dos credi-
tos que requeram o seu embole, assim como
para a da taxa e custas que se compro-
mette exhibir a no respectivo cartorio logo
que tornarem os autos do contador de Juro.

Ita esperatur

Villa de S. Miguel 9 de Junho de 1882

Maria Florencia de Moura

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

Proceda-se ao cancelamento em con-
formidade do Reg. de 9 de março
de 1880, deduzindo-se do mon-
te as direitas passivas em vis-
ta dos seguimentos dos credi-
tos e resposta dos interessados,
excluída a divida a' fls 50, por
não ter sido justificada na
forma exigida pelo Agente
da Fazenda, para o qual o Eri-
vã remetta os autos ao Conta-
dor. S. Miguel, 10 de junho
de 1882.

Corr. de la

Data
 e los dias de mes de junio

de founte videtur dicitur eum
d. h. p. m. n. d. n. d. n. d. n. d. n.
t. h. i. a. n. t. h. i. a. n. t. h. i. a. n. t.
d. h. i. d. i. q. u. i. p. o. s. t. r. o. m. u. n. d. u.
i. n. v. e. n. i. t. u. l. a. C. u. m. t. a. m. p. l. e. x. t. u. r. e.
r. e. c. e. p. t. u. r. e. d. i. l. i. g. e. n. t. i. b. u. s. d. i. c. t. i. s.
f. u. n. t. i. p. o. s. t. r. o. m. u. n. d. u. i. n. t. h. i. a.
n. o. n. r. e. c. e. p. t. u. r. e. m. u. n. d. u. i. n. t. h. i. a.
d. e. q. u. i. d. a. m. f. u. n. t. i. p. o. s. t. r. o. m. u. n. d. u.
t. a. m. i. d. i. l. i. g. e. n. t. i. b. u. s. d. i. c. t. i. s.
C. u. m. t. a. m. p. l. e. x. t. u. r. e. d. i. l. i. g. e. n. t. i. b. u. s.
n. o. n. i. n. v. e. n. i. t. u. l. a. C. u. m. t. a. m. p. l. e. x. t. u. r. e.
d. e. q. u. i. d. a. m. f. u. n. t. i. p. o. s. t. r. o. m. u. n. d. u.
h. a. b. e. n. t. i. p. o. s. t. r. o. m. u. n. d. u. i. n. t. h. i. a.
N. e. g. e. s. p. a. r. t. i. d. i. l. i. g. e. n. t. i. b. u. s. d. i. c. t. i. s.
f. u. n. t. i. p. o. s. t. r. o. m. u. n. d. u. i. n. t. h. i. a.
Y. u. n. t. i. d. e. l. 894.

Antonio Hernandez de la Cruz

[The page contains several lines of extremely faint, illegible handwriting.]

15
Calculo do pagamento da taxa a Fazenda

Importancia das bens avaliados, inclu-
sive as dividas activas 5.153,560

Reduz-se do montante acima, a impor-
tancia das dividas passivas re-
tardadas por cobranças, e montante de de-
bitos de imposto, em vista do valor
da taxa, artigo 28 493,470

Resta o montante em 4.660,090

Reduz-se a importância das dividas pas-
sivas, contadas as juros na forma da Lei
de accordo com as regras do C. Fiscal 1.727,355

Resta o montante em 2.932,735

Reduz-se finalmente de accordo
com o artigo 29 a importância das
dividas do estabelecimento, segundo o accordo 237,100

Resta o montante em 2.695,635

Dividida a quantia supra de duas con-
tas sete centos e cinquenta e cinco
reis em duas partes iguaes, verifica-se
se importar a metade na quantia de 1.350,317

Porque J. Maria Francisca sempre e
afirma e legitima herdeira do finado seu
marido como se se da certidão do testam.,
Cabe-lhe igual quantia a supra 1.350,317

Resta da quantia de 1.350,317

de 600, e se a quantia a pagar e 750,317

San Miguel, 16 de Junho de 1882.

Reyteno interino
Francisco Carlos de Almeida Lez

Acta
On vinte dia, do mes de Junho
de mil oitocentos e oitenta e duas
annos, nesta Villa de São Alé-
gria, numero Cartorio por
parte do contador do Juizo Civil
dão Francisco Carlos Ferreira
Rego, me foi entregue este au-
tor com o calculo retro, de que
fazo este termo. Eu Antonio
Francisco de Almeida Pereira
que assino

Conclusão
Em seguida ao termo supra,
em meu Cartorio ofazo con-
clusos ao Montissimo Senhor
Doutor Juiz Provisor de Apella
e Residencia José Brigolino Cor-
reia de Pereira. De que fazo este
termo. Eu Antonio Francisco
de Almeida Pereira que assino
Acta

Diga o Agente da Fazenda so-
bre o calculo.

S. Alégria, 20 de Junho de 1882.

Correia de P.

Acta

Em seguida ao dicto
deyero, em meu Cartorio por
parte do Montissimo Senhor
Doutor Juiz Provisor de Apella
e Residencia José Brigolino Cor-
reia de Pereira me foi entregue

a Senhora Dona Maria Mo-
 nica Demora vai na Collecto-
 ria Provincial desta Villa, ou
 qual o Collector allargal dalla
 oia Terribas pagar a quantia
 de Devisas setenta mil setenta
 e tres reis (2708063), importância
 da taxa de herança e legado, na
 rasão de 20 p. sobre a quan-
 tia de R. 3508317 reis, em rasão
 de não ter parentesco algum
 com o finado seu marido. Villa
 de São Miguel, 13 de Junho de
 1882.

O Escrivão do Inventário
 Antonio Tran. ^{Co. de alluivos}


La L. 36 v. 37 de Luis respectivo
con el de julio de 1882. Conde cimiento
no. 1

1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been admitted to
 the membership of the
 Society since the last
 meeting.

Fama

N.



TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Imposto

270\$063

3 por cento adicional

\$

Rs.

270\$063

Exercicio de 1882--1883

A Señr.^a *Maria Francisca Demaura*

Pagar a quantia de *duzentos e setenta mil*
e cento e trinta

do *Taxa de Herança e Legado na razão*
de 2 1/2 % sobre 1:350:37 na moeda de
San Paulo mandado por
Nicolau Demaura

Collecção de Rendas Provincial de São Paulo
14 de julho de 1882

O Administrador,

O Escrivão,

Calisto Carlos

Junta da

As trinta e um dias do
mes de Agosto de mil oit
centos e trinta e seis an
nos, nesta Villa de São Mi
guel, em meu Cartorio
ajunto autos autos apeti
cao com seu despacho, e
documentos que aacom
panharão, de que faço este
termo. Eu Antonio Fran
cisco de Almeida Perreira
que os escrevi

P. 1

Mun. Br. Dr. Juiz Provedor

Junt. se. S. Chiquet, 25 de agosto de
1882. Recibida hoje
Carta de D. J.

Dis a viúva inventariante D. Maria
Florescia Demouro, universal herdeira dos
bens que ficaram por fallecimento do inven-
tariado seu marido José Nicoláo Demouro, que
os credores de seu extinto casal, apesar de inti-
mados do despacho de V. S. designando o dia 6 do
mez proximo findo para o comparecimento em
Juiz afin de ali receberem e darem quita-
ção do pagamento que requereram, deixaram
todavia de o fazer bem como a supp^{ta} por se achar
então em uso de remedios na Villa de Tejucas
para onde se havia dirigido gravemente enferma.

Mais tarde, porém, sabendo os credores - Trom-
pousch & Prandt, Anastacio Silveira e Faria
& Macheiros - ter a supp^{ta} confiado as respectivas
quantias ao Cidadão Francisco Nicoláo Demouro,
a este, pois, dirigindo se, conseguiram receber o seu
emboleço passando cada um de per si a competente quitação.

Agora, como se acham os demais indennisados, in-
clusive a Fazenda, conforme consta dos autos, vem por
consequencia requerer e

P. att. se sirva mandar
que unida esta aos autos
de inventario, assim como as
tres quitacoes que a acor-

parham, de ligam os
posteriores termos.

E. R. M.

Vila de S. Miguel 17 de Agosto de 1882



Mano Florencio de Moura

Nº 92

VIRGILIO JOSÉ VILELLA

R\$ 290.40

Recelbi do S^{ro}. Francisco Nicolau Demian por
 duos de conta com o for J^{ro} Nicolau Demian
 (fideiuss.)

a quantia de Quinhentos e noventa e seis
procentos e trinta e seis

Pelo que firmo o presente

Santa Catharina, 19 de Janeiro de 1882

V^{ro} Virgilio J. Vilella
 Alf. L. L. L.

25-8-82



Carina

VILELLA

FOUR

VIRGILIO

N.º 1

VIRGILIO JOSE VILELLA A



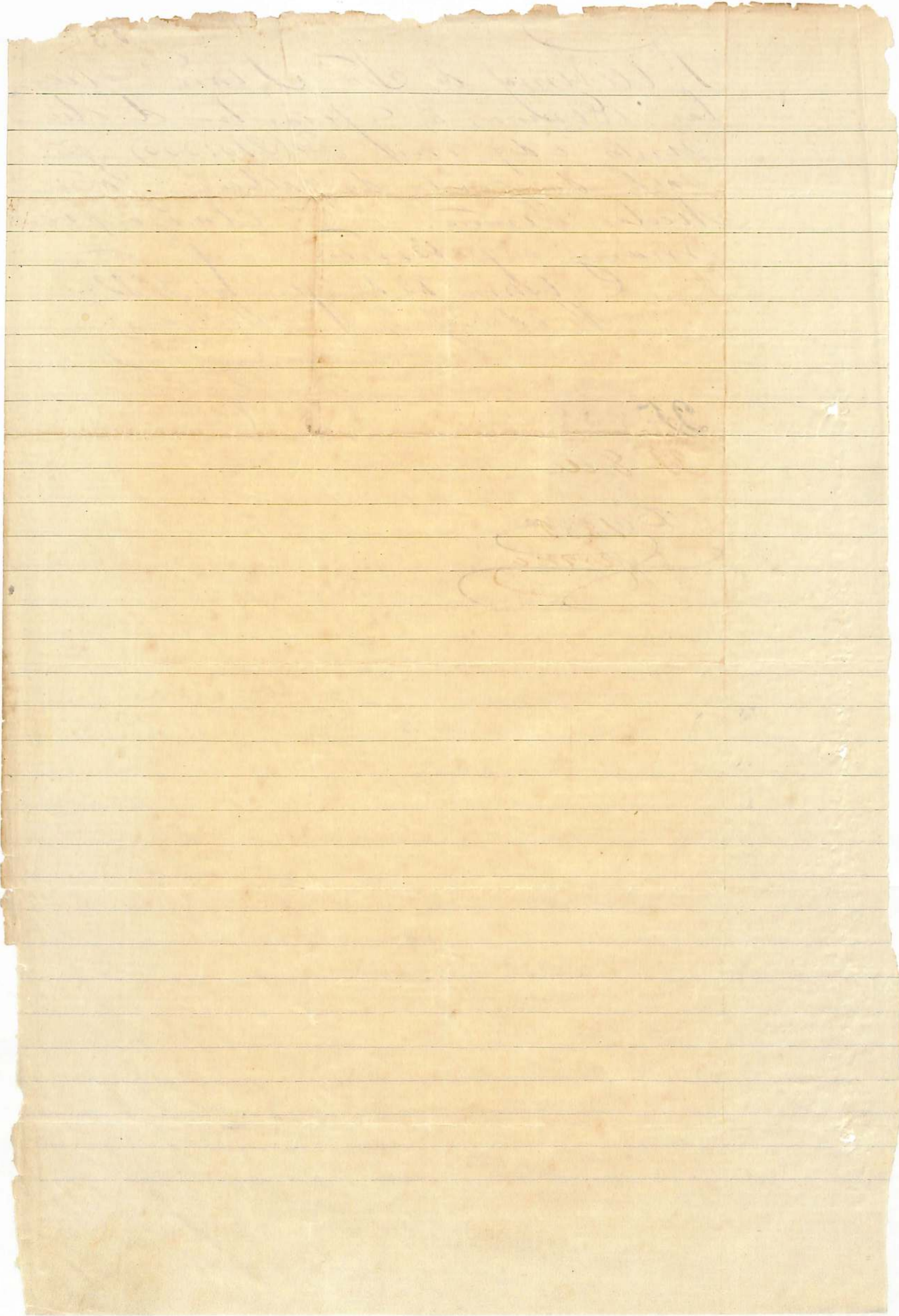
[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

83
Recebemos de Sr. João Nico-
lao Pereira, a quantia de du-
zentos e dez mil Rs (210:000) p.
saldo da conta do falecido José
Nicolao Pereira. Pa. clareza pre-
mam. a p. v. m. d.

Recebido no d. Junho 1882.
Medeiros & Moura

25-8-82


Lima



Recebo do Sr. Manoel Pereira
do Santos a quantia de duzen-
tos mil reis: por saldo de
conta do Sr. Salles do Gore
Nicolao de Souza

Recebido em 17 de Julho
de 1882 —

A. Placencia de S.

35-8 de

1882

Carmo



11

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written in brown ink on aged paper. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the handwriting.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written in brown ink on aged paper. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the handwriting.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written in brown ink on aged paper. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the handwriting.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written in brown ink on aged paper. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the handwriting.

TROMPOWSKY & BRANDT

Alex. Margarida



Recebemos do *Snr. M.^d Reinut do Santo*
por conta da *viuva do Sr. J. Nicoláo Simon Fialdo de*
a quantia de *contu Trinta mil reis*

duas vias de um só teor.

25-8-82

Carmo

Santa Catharina, em 17 de Julho de 1882

Rs. 300 f000

Trompowsky & Brandt

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

Conclusão

Fortuito e sem dolo de meus
de Agente de mil oitenta e
trinta e dois annos, e habilit
lo de seu Inquil, em um cor
torio ofago concluso de Me
retirando Seren. Doutor Jay
alunnicipal e Provedor de fapil
los e Residuo José Trigo lino
Comia de lino. De que fago
este termo. De Antonio Tan
cisco de lino. De lino
que o lino.

Cláusula

Não tendo sido opportunamente
cumprido o despacho de fls 57
visto de lino e lino. Os in
formados e motivo pelo qual
não foi a fim de que faga mar
cado novo para para cumpro
mento do mesmo, e que hui por
muito recomendada que
dora avante em casos iden
ticos o faga para dar se a
necessaria conformidade entre
o despacho e as diligencias
nello apontadas. Se lino se
ainda que regerenda a lino.
tariante e fls 57 a junta de de
trez quatuor e os autos, forão
juntas quatro sem que para
juntar se a quarta quitação
ou recibo houverem requerimento.

e previos despachos, não obstante
tudo isto, subleu-se a carta de con-
clusão do Doutor Juiz de Di-
rito da Comarca para a
julgamento do cabido de-
pois de sellado e com o de-
vido forpuro.

Em Elleguil, 31 de agosto de
1882.

Carta de B.
Data.

Elago de commando de um
anno em ut. supra declarando
modi facto supra um meo
Cartorio, por parte do Mente
seu Senhor Doutor Juiz de Di-
rito do Comarca de Elago Doutor Juiz
Municipal e Provedor de Capella
e Residuo, José Brigolino Cor-
reia de Queiroz, mefoi entre
que esta carta de que faco este
termo. E a historia Francisco
do Queiroz. E a historia que a historia

As presentes cartas pagão sellos
de 33 fls com 2 em branco
para o exterior, a legem a 200 fls
Elago de Elleguil 31 de agosto
de 1882.

Francisco
A. F. de Queiroz

Sello de Queiroz

76



O 8.º de A. F. de Queiroz

10
 Data

10
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000

Com segunda do termo supra
 um meio cartorio ofaco conche
 go ao Meritissimo Senhor Doutor
 Juiz Municipal do termo do
 visor das almas e Residuo Josi
 Virgolino Comarca de Juiz
 de que faco este termo. Eue
 tonio Francisco de Alencar
 vno que os creu
 Ely

Compra-se
 Sm. elliguel 12 de setembro de
 1882. Recibidos hoje
 borr. de 33.

Data
 Com segunda do termo supra
 um meio cartorio por par
 te do Meritissimo Senhor Dou
 tor Juiz Municipal do termo

o Provedor de Capellas e Acadêmicos,
 José Gregório Carneiro de Sousa,
 me foi entregue que estes autos, de
 que faço este termo. Eu Antonio
 José Francisco de Almeida e Silva, Escri-
 vão que escrevi.

Certifico que intimou o dispo-
 cho de pronuncia e de o Sr. Juiz
 de Juiz de Direito de 16, 17, e 18 de Junho
 de 1882, a procurador Chiquinho de
 Amorim, e que o mesmo foi intimado
 de idon. de São Ildefonso, 12 de Setem-
 bro de 1882.

Escrevi

Antonio José de Almeida e Silva

Corta

Do J. de Direito

Yulgamento do Cálculo 5:000

5:000

Do J. de Direito da Provedoria

Religencias p. o Inventário (3) 30:000

Apuramentos deferidos (16) 2:400

J. de Cálculo

7:000 39:400

Do Escr. Medeiros

Antuacao

500

Compro de data, lista, pintada 8/27 5:400

J. de juram. de declaraçao, 8 (16) 6:000

11:900

500
 5:400
 6:000
 11:900
 400

44:400 11:000 ~~Transp. porte~~
 15:000 ~~Vol. de fls 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60~~
 2:000 ~~Imp. Acta~~
 18:000 ~~Religencias para do Cantorio (3)~~
 9:000 ~~Tutor de Caralivares (3)~~
 10:700 ~~Rasa da marmora~~
 9:520 ~~Certidão do testamento~~
 6:000 ~~Quid. infl. 55, 56, 57, 58, 59, 60 (2)~~
 1:000 ~~Imp. de fls 59~~
 89:320 11:600 ~~Letra definitiva~~

Das Atalia dades

10:000 ~~Caralivares os mores e ferdantes~~
 40:000 ~~Idem as casais (4)~~
 10:000 ~~Idem dos terrenos~~
 66:000 6:000 ~~Idem dos escravos (2)~~

Os Arbitros

(Para os tres)

6:000 6:000 ~~Parbitarem as dividas~~

Os Contador

6:000 10 ~~Calculo~~
 4:000 ~~Contagem de juros~~
 14:000 4:000 ~~Debita Conta~~
 219:720 = ~~Total das custas~~

por Miquel, 18 de Setembro de 1882

visto e
 assinado
 30 de Setembro
 1882
 Confessor
 Thom. C. Ferreira Legy

La carta de Capitan Juan de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de

Carta de San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de

San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de
San Lorenzo de la Cruz de

